



EMENDA MODIFICATIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei 1.509/2025, de 30 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA PARA O EXERCICIO DE 2026".

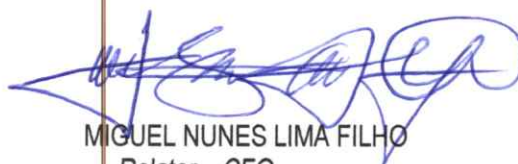
Na condição de relator da Comissão de Finanças e Orçamentos apresento emenda modificativa, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica MODIFICADO os artigos 2º do Projeto de Lei nº 1.509/2025, nos seguintes termos:

Art. 2º No decorrer da execução orçamentaria de 2026, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa orçamentaria fixada para o município descrito no artigo 1º desta lei, utilizados recursos, desde que não comprometidos:

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025.



MIGUEL NUNES LIMA FILHO
Relator – CFO